



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.714 DE 01 DE Fevereiro DE 2016.**

Projeto de Lei nº 054/2015, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSD e outro.

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.303/2001, de 23 de março de 2001.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º, da Lei n.º 2.303/2001, passa a vigorar com a redação seguinte:

**“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DA BOA VONTADE BEZERRA DE MENEZES, uma associação civil de caráter religioso, filantrópico e beneficente, sem finalidades lucrativas, com sede à rua 03, lotes 11 e 12, da quadra 14, no bairro Jardim Morada do Sol.”**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal